



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/CMS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019/CMS

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1- Será aceito proposta e documentos enviados via postal?

R: Sim, observado o Item 6.5 do Edital.

2- Caso os documentos sejam enviados via postal e tendo em mente os Itens 6.6 e 6.7, os documentos de Credenciamento deverão constar em um terceiro envelope, no envelope de Proposta ou em separado dos dois envelopes?

R: Caso a empresa não tenha interesse em Credenciar representante para a prática dos atos inerentes à licitação, não há necessidade de encaminhar os documentos de Credenciamento, observando os itens 6.5 e 6.6 do Edital. Entretanto, caso a empresa tenha interesse em Credenciar representante para participar do Pregão, deverá ser entregue os documentos para o credenciamento separados dos Envelopes 1 e 2, conforme disposto no item 6.2 do Edital.

3. Em observância ao Item 9.7, alínea “e”:

I. Será aceita proposta que ofertar 100% (cem por cento) no percentual de desconto?

R: Trata-se de licitação por menor preço por ITEM, aferido pelo maior percentual de desconto apresentado, nos termos do Edital, onde não foi exigido limite máximo ou mínimo do percentual de desconto.

II- Será desclassificada proposta que ofertar percentual de desconto superior a de 100% (cem por cento)?

R: Não.

III- Na fase de lances ou negociação, será admitido ofertar desconto superior a 100% (cem por cento)?

R: Sim.

4. Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?

R: Não, porém o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo ou, ainda, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

5. A exequibilidade do agenciamento ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?

R: Não será exigida planilha de exequibilidade.

6. Para atender ao Item 10.2 alínea “j”, será suficiente apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou será necessário apresentar outro documento e qual seria?

R: Sim, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial atende ao disposto no Item 10.2, entretanto o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a verificar se a licitante se enquadra como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7. Operamos com as Companhias Aéreas por intermédio de agencia consolidadora, pois nosso fluxo de emissões ainda não atingiu patamar exigido pelas cias aéreas a ponto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

emitirem atestados de capacidade técnica, mas isso não interfere de modo algum na entrega do objeto licitado. Desse modo, será aceito participação de agência consolidada?

R: As condições de participação estão descritas no Item 5 do Edital, além disso, os documentos para habilitação estão descritos no item 10 do Edital.

8. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

R: A Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio de correspondência.

9. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da cópia da documentação original do licitante classificado?

R: Em se tratando dos documentos de habilitação, as regras são as constantes no subitem 10.4 do Edital.

10. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

R: Não.

11. Qual é a agência que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?

R: É o Contrato nº 143/2014, que pode ser visualizado por meio do link: <http://187.62.18.58:8089/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2014&contrato=6>, ou <http://www.sarandi.pr.leg.br/> >PORTAL TRANSPARENCIA > LICITAÇÕES > CONTRATOS > CONTRATO Nº 143/2014.

12. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

R: O valor da Taxa DU (taxa de remuneração dos serviços prestados pelas agências de viagem) está descrito no item 1.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e as Obrigações da Contratada constam do Item 6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, dispositivos que tratam da questão.

Era o que me cabia esclarecer.

Sarandi-PR, 01 de abril de 2019.

Atenciosamente,

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro

Assunto **Re: Esclarecimento - Pregão Presencial SRP n 002/2019 - CMS**

De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>

Para Taiza - WTS <taiza@wts.adm.br>

Data 2019-04-01 13:48



- image001.jpg (13 KB)
- 16-RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01.pdf (814 KB)

Prezada, boa tarde

Segue em anexo a resposta ao pedido de esclarecimento.

Qlq dúvida estamos a disposição.

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras e Licitações - DCL

compras@cms.pr.gov.br | joao.milhan@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 2019-03-27 09:32, Taiza - WTS escreveu:

Bom dia,

Em leitura ao Edital de Pregão Presencial n 002/2019 – CMS, surgiram algumas dúvidas que encaminho para esclarecimento:

- . Será aceito proposta e documentos enviados via postal?
- . Caso os documentos sejam enviados via postal e tendo em mente os Itens 6.6 e 6.7, os documentos de Credenciamento deverão constar em um terceiro envelope, no envelope de Proposta ou em separado dos dois envelopes?
- . Em observância ao Item 9.7, alínea “e”:
 - i- Será aceita proposta que ofertar 100% (cem por cento) no percentual de desconto? E;
 - ii- Será desclassificada proposta que ofertar percentual de desconto superior a de 100% (cem por cento)?
 - iii- Na fase de lances ou negociação, será admitido ofertar desconto superior a 100% (cem por cento)?

- . Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?
 - . A exequibilidade do agenciamento ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?
 - . Para atender ao Item 10.2 alínea "j", será suficiente apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou será necessário apresentar outro documento e qual seria?
 - . Operamos com as Companhias Aéreas por intermédio de agencia consolidadora, pois nosso fluxo de emissões ainda não atingiu patamar exigido pelas cias aéreas a ponto de emitirem atestados de capacidade técnica, mas isso não interfere de modo algum na entrega do objeto licitado. Desse modo, será aceito participação de agencia consolidada?
 - . Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
 - . Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da cópia da documentação original do licitante classificado?
0. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
1. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?
2. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Fico no aguardo e desde já agradeço!

Atensiosamente,

Taiza Neckel

(49) 3335-0531



image001.jpg
13 KB